

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 06/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE, E A EMPRESA AMBIENTUUS TECNOLOGIA
AMBIENTAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, CNPJ/MF nº 10.729.992/0008-12, sediado na Av. Ildefonso Simões Lopes, nº 2.791, Três Vendas, Pelotas /RS, CEP 96060-290, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Prof. **Álvaro Luiz Carvalho Nebel**, nomeado pela Portaria nº 1732/2017, de 03 de julho de 2017, publicada no *DOU* de 04 de julho de 2017, inscrito(a) no CPF nº 284.907.700-34, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5015374076 SJS/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.844.768/0001-04, sediado(a) na Av. Frederico Augusto Ritter, 4000 – Distrito Industrial, em Cachoeirinha/RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. **Dulce Dehnhardt da Silva Grippa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2041267697, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 557.777.320-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23341.000117.2020-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 06/2019, Processo 23341.000043.2019-48, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 06/2019, assinado em 18 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato 06/2019, fica prorrogado em 12 (doze) meses, com início no dia 18 de março de 2020 e término no dia 17 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada no Elemento de Despesa 339039, subordinado ao Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0043, da Unidade Orçamentária nº 151895, do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

Incumbirá ao IF Sul-rio-grandense providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado nos Departamentos competentes do IF Sul-rio-grandense, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

Pelotas, 15 de março de 2020.

Álvaro Luiz Carvalho Nebel
Diretor Geral
IFSul-rio-grandense
CONTRATANTE

Ibernon Bastos Campos
AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Digitalizado Público

Contrato n° 06/2019 e Termo Aditivo n° 01/2020

Assunto: Contrato n° 06/2019 e Termo Aditivo n° 01/2020
Assinado por: Gabrielli Torres
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabrielli Ortiz Torres, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 25/02/2021 15:45:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/02/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197551

Código de Autenticação: 1f45594efa

